



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CNPJ Nº29.578.944/0001-22

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 022/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.944/0001-22, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Belterra/Pa neste ato representada pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, portadora do CPF nº697 786 202 53, residente na Frei Raimundo Croni, centro, CEP 68143-000, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a **EMPRESA J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME** com endereço Rua dos Coqueiros nº48, Bairro Maracanã, Santarém - PA, email: queenengenhariageociencia@gmail.com, fone: 93 98413-5776, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.488.489/0001-49 neste ato representada pelo **Sra. Juliana da Silva Ribeiro**, brasileira, titular do CPF 013.278.722-93 e RG 6427216 PC/PA, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 022/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **90 dias** pertinentes ao contrato nº **022/2022**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, TIPO 01 SALA DE AULA NA COMUNIDADE NAZARÉ NO KM 100 DA BR-163, BELTERRA-PA**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
CNPJ Nº29.578.944/0001-22

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 29 de maio de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **29 de maio de 2023 a 27 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de maio de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB
CONTRATANTE

J. DA SILVA RIBEIRO LTDA
CNPJ 27.488.489/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

